



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 218.486,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023, EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, do orçamento vigente o valor de **R\$ 218.486,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.060 - TERMO DE CONVÊNIO DE GESTÃO ASSOCIADA/CASA & TERRA EMPREENDIMENTOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	218.486,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 218.486,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação constante na Lei Municipal 2.154 de 22 de julho de 2024.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021- Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2024.

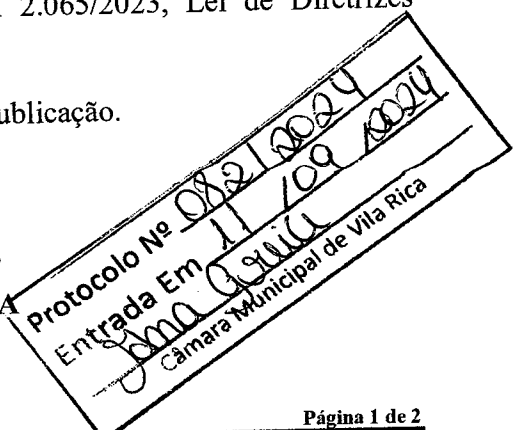
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:06:10 -03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 075/2024 que ora encaminhamos para apreciação, "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 218.486,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023, EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial para dotar a Lei Orçamentária Anual de rubrica adequada para despesa com repasse a empresa Casa & Terra Imobiliária e Engenharia LTDA, que está executando através de Termo de Convênio de Gestão Associada de Obra Pública a construção da Avenida S (trecho urbano da MT-431), com extensão de 1.072,40m (mil e setenta e dois metros e quarenta centímetros), área de pavimentação 12.868,80m² (doze mil, oitocentos e sessenta e oito virgula oitenta metros quadrados) e área de subleito 15.013,60m² (quinze mil e treze virgula sessenta metros quadrados), em consonância com as Leis Municipais Nº 1.884 de 10 de fevereiro de 2022 e 1.991 de 10 de novembro de 2022.

É importante destacar que o valor total do repasse pela Prefeitura é de R\$ 838.576,94, dos quais R\$ 544.423,52 já foram pagos até o momento, restando um saldo de R\$ 294.153,42. No entanto, desse saldo, R\$ 75.667,42 serão glosados devido à não execução de 33 metros lineares da via urbana, conforme consta no 3º Relatório Técnico de Acompanhamento da Obra, emitido pelo Departamento de Engenharia, assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Rafael dos Santos Cordeiro, CREA-TO nº 241629546-2. Dessa forma, o valor restante a ser pago à empresa mencionada é de R\$ 218.486,00.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:3280860717
2

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:06:20
-03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024